

EMENDA DO AUTOR AO SUBSTITUTIVO DO AUTOR APROVADO EM 1ª FASE DE VOTAÇÃO, AO **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0038/2005**.

Pela presente e na forma do art. 271 e seguintes da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), REQUEIRO a inclusão de nova redação ao artigo 3º do Substitutivo do Autor ao Projeto de Resolução nº 0038/2005, com a seguinte redação:

“Art. 3º - Compete ao Presidente da Câmara Municipal a verificação do cumprimento dos requisitos formais das indicações, dispensada a apresentação de projeto de decreto legislativo a casa ano.”

Sala das Sessões,
ANTONIO GOULART
Vereador”